SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

CLAUDIO LAURO GARCIA:11980074860

EDIÇÃO Nº 892 ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de j ulho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de j ulho de 2012.

Setor Responsável:
Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
Setor de Informática

Periodicidade:
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio

E-mail Oficial:
publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 349/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 261/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) motores de popa com potência de 15HP, como premiação entre os participantes no XI Torneio de Pesca Esportiva e 1º Encontro de Caiaque de Pesca Esportiva da Estância Turística de Ilha Solteira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, através do Departamento Municipal de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MGF MOTORES LTDA – CNPJ (MF) 47.965.376/0001-02 – Avenida Paraná, 559 – Ed. Zamboni – Sala 03 – Centro, Garuva/SC, pelo preço de **R$ 29.805,00** (vinte e nove mil e oitocentos e cinco reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo o Setor de Compras e Licitações proceder à formalização de Processo de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação do show do cantor Gabriel Sater e Músicos, para apresentação no 47º Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira, no dia 05 de novembro de 2022, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 17 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 350/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados no Natal Encantado 2022, conforme solicitação do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Tur., Agro., Pesca e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.038/06 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **08 DE NOVEMBRO DE 2022,** com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br; e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022, Processo Administrativo nº 322/2022**, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de TOLDOS E CORTINAS, conforme solicitações da Secretaria Municipal da Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo, o procedimento da licitação a favor da licitante **JOEL GIBERTONI ME**, com valor total dos itens de R$ 69.567,67. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R$ 69.567,67 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 31/2022, instaurado em 29 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir desta data, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 3º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **LUCIMAR APARECIDA FREITAS,** portadora da cédula de identidade Rg nº. M-3.882.866 SSP/MG, regularmente inscrita no CPF sob nº. 560.358.296-00, PIS/PASEP: 1.234.136.882-6, matrícula nº. 63601, nomeada por meio da Portaria nº. 730, de 16 de agosto de 1993 para exercer a função de Digitador, cargo com nomenclatura alterada para Agente Administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 058, de 28 de fevereiro de 2003, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEMS\SOEM_893\Dec-7300-Aposent. LUCIMAR APARECIDA FREITAS.doc

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022, Processo Administrativo nº 322/2022**, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de decorações que serão utilizadas no Natal Encantado 2022, conforme solicitação do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Tur., Agro., Pesca e Meio Ambiente, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo, o procedimento da licitação a favor da licitante **MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP**, com valor total dos itens de R$ 215.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 025/2022 – Processo Administrativo nº 350/2022**, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados no Natal Encantado 2022,** conforme solicitação do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Tur., Agro., Pesca e Meio Ambiente; o qual será realizado no **dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA

Criada em 22 de outubro de 1988
Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei 075/93
CNPJ – 55.757.892/0001-61
Praça dos Paiaguás, 135, Módulo L3
CEP 15.385.000 - Ilha Solteira – SP
E-mail: funcisa@hotmail.com - ☎ (18) 3743-6099

Ilha Solteira, 15 de setembro de 2022.

A Diretoria Executiva da Fundação Cultural vem, por meio deste, anunciar os nomes dos dirigentes e conselheiros da conveniada e respectivo período de atuação:

Diretoria Executiva 2022-2024

Nome: Ana Cristina Arruda Zonta
Cargo: Presidente
RG: 21.327.075-4
CPF: 119.974.798-00
Endereço: Passeio Jaú, 107

Nome: Fabrício Zacharias Calixto
Cargo: Vice-Presidente
RG: 33.512.451-3
CPF: 287.187.118-39
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 106 – Nova Ilha

Nome: Paola Trama Alves dos Anjos
Cargo: Diretora Executiva
RG: 21.233.453-0
CPF: 268.341.598-27
Endereço: Rua Eça de Queiroz, 179 – Ilha Bela

Conselho Fiscal 2022-2024

Nome: Adilson Florentino Nascimento
Profissão: Eletrotécnico
RG: 7.149.298-7
CPF:623068208-72
Endereço: Passeio Londrina, 202

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA
Criada em 22 de outubro de 1988
Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei 075/93
CNPJ – 55.757.892/0001-61
Praça dos Paiaguás, 135, Módulo L3
CEP 15.385.000 - Ilha Solteira – SP
E-mail: funcisa@hotmail.com - ☎ (18) 3743-6099

Nome: Antônio Eduardo Turra
Profissão: Professor
RG: 6.106.716-7
CPF: 847190958-87
Endereço: Passeio Jau, 408

Nome: Márcia Rodrigues Rocha
Profissão: Fonoaudióloga
RG:10443125-8
CPF:095.981.598-84
Endereço: Passeio Maringá, 221

Conselho Curador 2022-2024

Nome: Claudemir Alves de Almeida
Cargo: Presidente
RG: 29.658.349-2
CPF: 254.542.148-09
Endereço: Alameda 01, 52

Nome: Algenita Pardinho Barros
Cargo: Vice-Presidente
RG: 18.505.978-8
CPF:290.743.588-45
Endereço: Passeio Santos, 522

Nome: Ana Claudia da Silva Bovolenta
Cargo: Secretária
RG: 23.627.247-0
CPF: 119.954.078-10
Endereço: Passeio Maringá, 316

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Processo Seletivo 001/2022 – Edital de Convocação nº 022/2022

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 001/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Educador de Creche

Classificação	Nome	Data de Nascimento
56	ROSANE FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS	17/03/1967
57	VANUSA MARTINS DE SOUZA LOUREIRA	08/03/1976
58	LUCIMEIRE DE SOUZA VANIN	12/09/1978
59	KÁTIA CILENE NIZA DA SILVA	17/01/1980
60	ERENILDA URÇULINO DE SOUZA	19/08/1980
61	ALINE LAURA LEAL	27/04/1982

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito de Ilha Solteira

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Processo Seletivo 002/2022 – Edital de Convocação nº 023/2022

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 002/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Data de Nascimento
6.	Rafael Eduardo Lourenço Pine	19/01/89
7.	Heliana da Rocha Lima	16/08/67

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 002/2022.

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORES DE PROJETOS RECREATIVOS, DE ATIVIDADES DE ROTINA DIÁRIA, DE MÚSICA E DE DANÇA, PARA OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **VALOR:** R$ 204.098,40.

ILHA SOLTEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POSTO POUPATEMPO ILHA SOLTEIRA, CONFORME CONVÊNIO PPT 00.0592, FIRMADO COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2557/2022.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2022. **VALOR:** R$ 134.133,63 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DECORAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS NO NATAL ENCANTADO 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TUR., AGRO., PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022. **VALOR:** R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: JOEL GIBERTONI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E CORTINAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022. **VALOR:** R$ 69.567,67 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

ILHA SOLTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 01 (UMA) LICENÇA NOVA, NO VALOR DE R$12.975,00, O EQUIVALENTE A 20% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, BEM COMO A RENOVAÇÃO POR 12 MESES DAS DEMAIS LICENÇAS, POR MEIOS DA PRORROGAÇÃO ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2023 DO CONTRATO Nº 133/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE AUTODESK (ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION), PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

FUNDAMENTO: ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65, E INCISO II DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R$77.850,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, **Processo Administrativo nº 225/2022**, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual fornecimento de hidrômetros, tubetes e anéis de vedação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor das licitantes: **LAO INDUSTRIA LTDA**, no lote 01, com valor total de **R$ 466.986,80**; **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no lote 02, com valor total de **R$ 17.460,00** e **MAB MANUFATURA REVERSA LTDA**, no lote 03, com valor total de **R$ 1.000,00;** Perfazendo um valor total deste Pregão de **R$ 485.446,80** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 395/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MARCILENE GOMES GONÇALVES SILVEIRA**, Chefe de Divisão de Ambientes Turísticos, RG: 28.049.567-5, para exercer a função de **Fiscal Gestor da Execução de Serviços**, no Contrato nº 112/2022, Processo Adm. Nº 338/2022 e Dispensa de Licitação Nº 253/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 387/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Teixeira dos Santos Filho** – RG: **10.916.923 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Física** – referência **10**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/03/2016 à 22/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 388/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Nilda Aparecida Nunes dos Reis** – RG: **18.889.257-6 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Inspetor De Alunos** – referência **04**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **19/03/2016 à 21/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 389/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Márcia da Silva Sousa Ribeiro dos Santos** – RG: **32.518.339-9 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Merendeiro** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/03/2016 à 22/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 390/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Sílvia Menezes da Silva** – RG: **29.000.681-8 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/03/2016 à 24/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 391/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Antônio Carlos da Silva** – RG: **24.264.617-7 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **21/03/2016 à 23/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 392/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Keyth Nara Borigato** – RG: **18.890.550-9 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **23/03/2016 à 25/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 393/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Neli Alves Cerqueira** – RG: **23.176.802-3 SSP/SP,** por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **23/03/2016 à 25/10/2022,** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.° 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 394/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R E S O L V E,

Artigo1º. Fica designado o servidor **Fabrício Cerizza Tanaka, RG: 16.930.25**, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Pesquisa de Preços e Compras,** para substituir o servidor **Marco Henrique da Silva Barbosa, RG: 21.482.162-6** nas funções de **Chefe da Divisão de Compras,** no período de **17/10/2022 à 31/10/2022,** enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, segunda-feira, 10 de outubro de 2022.
Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 224/2022ISA **Data:** 10/08/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-750-000005-1-5 **Validade**: 25/08/2023 **Atividade:** Veterinária
Estabelecimento: Prefeitura Municipal De Ilha Solteira
Nome fantasia: Centro De Controle De Zoonoses
Endereço: Rua Projetada - Quadra C - Lote 09 – Zona Rural
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Paulo Rogério Dobre **Conselho e Registro:** CRMV/SP 12.783
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 253/2022ISA Data: 20/09/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000219-1-1 **Validade:** 20/09/2023 **Atividade:** Odontologia
Estabelecimento: Luciana Gonçalves Sicchieri Ponton
Nome fantasia: Endogastro
Endereço: Alameda Bahia n.° 753 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Luciana Gonçalves Sicchieri Ponton **Conselho e Registro:** CRO/SP 86.551
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 252/2022ISA **Data:** 20/09/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000097-1-7 **Validade**: 27/09/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Lorena De Freitas Souza Ltda
Nome fantasia: Consultório De Psicologia
Endereço: Passeio Juazeiro n.° 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Lorena de Freitas Souza **Conselho e Registro:** CRP/SP 147.919
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 240/2022ISA Data: 05/09/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000246-1-9 **Validade:** 27/09/2023
Atividade: Médica (procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Bosco & Prieto Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: Bosco & Prieto
Endereço: Alameda Bahia n.° 753 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Victor Crespilho Bosco **Conselho e Registro:** CRM/SP 157.177
Resp. técnico subst.: Simone Maeda Smith **Conselho e Registro:** CRM/SP 143.649
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05- Comunicado referente ao Protocolo: 265/2022ISA **Data:** 26/09/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000185-1-1 **Validade:** 27/09/2023 **Atividade:** Odontologia
CEVS: 352044201-863-000186-1-9 **Validade:** 27/09/2023 **Equipamento**: Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Lorena de Souza Silva
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Passeio Belo Horizonte n.° 123 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Lorena de Souza Silva **Conselho e Registro:** CRO/SP 101.313
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 382/2021ISA2022CANC **Data:** 05/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000235-1-5 **Validade:** 27/10/2022 **Atividade:** Odontologia
Estabelecimento: Neusa Maria Silva Santos
Nome fantasia: Espaço Saúde
Endereço: Passeio Belo Horizonte n.° 512 – Zona Sul
Resp. Legal e técnico: Neusa Maria Silva Santos **Conselho e Registro:** CRO/SP 17.694
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07- Comunicado referente ao Protocolo: 271/2022ISA **Data:** 05/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000036-1-1 **Validade:** 07/10/2022 **Atividade:** Fonoaudiologia
Estabelecimento: Priscilla Garcia De Oliveira
Nome fantasia: Fonoaudiologia
Endereço: Passeio Barras n.° 214 A – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Priscilla Garcia De Oliveira **Conselho e Registro:** CRFA/SP 16.627
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 303/2021ISA2022CANC **Data:** 28/09/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000271-1-1 **Validade:** 15/09/2022 **Atividade:** Médica (consultas)
Estabelecimento: Diego Moelas Sotini
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Passeio Prado n.° 202 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Diego Moelas Sotini **Conselho e registro:** CRM/SP 171.506
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09- Comunicado referente ao Protocolo: 268/2022ISA **Data:** 29/09/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000070-1-3 **Validade:** 07/10/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Rosilene Santos da Silva
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis n.° 385 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Rosilene Santos da Silva **Conselho e registro:** CRP/SP 130112
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- REGULAMENTO -

19º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ILHA SOLTEIRA/SP

Da Data e Local do Festival Gospel:

Dias 25 e 26 de Novembro de 2022.

Local: Praça da Integração de Ilha Solteira/SP

1 – OBJETIVOS:

O 19º Festival de Música Cultura Gospel de Ilha Solteira é promovido pela Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal da Juventude e tem como propósito:

- Promover o desenvolvimento da cultura no município através da modalidade musical de estilo Gospel;

- Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos músicos da cidade e região em técnica e musicalidade;

- Divulgar a cidade para todo o alcance regional, estadual e nacional, propagando o poder turístico e cultural do município;

- Proporcionar à comunidade uma festa popular com princípios de revitalização da convivência familiar, desenvolvendo a espiritualidade de pais, filhos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, melhor idade;

- Atender às necessidades sociais do homem com práticas beneficentes e serviços, utilizando os dons da música;

- Proporcionar no espaço do evento, quando haverá a presença de milhares de pessoas nos dois dias, para que as instituições sociais possam montar a praça de alimentação com barracas e angariar recursos para o sustento de suas atividades;

- Proporcionar uma festa popular para toda a comunidade ilhense e região.

2 – DAS INSCRIÇÕES (As inscrições poderão ser protocoladas pessoalmente, ou via e-mail):

2.1 – As inscrições das músicas poderão ser efetuadas do dia 24 de Outubro a 17 de Novembro de 2022.

2.2 – A ficha de inscrição, os documentos necessários e a música deverão ser enviados para os e-mails fernandes.ferraz@ilhasolteira.sp.gov.br com cópia ao e-mail leandrosoul_music@yahoo.com, colocando no assunto: '**19º Festival de Música Gospel de Ilha Solteira/SP – Inscrição**'. Deverá se identificar com nome completo, telefone celular e whatsapp, é necessário ter uma pessoa responsável para cada inscrição. Ou pode protocolar pessoalmente contendo a ficha devidamente preenchida e o que se pede, no DMJ – Departamento Municipal da Juventude, no Prédio Central da Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, com ofício destinado ao Diretor do Departamento, Fernandes Carvalho Ferraz.

2.3 - Cada autor ou banda poderá inscrever no máximo 01 (uma) música para análise por inscrição, que deverão ser originais e inéditas.

2.4 – Também serão exigidas para a inscrição:

a) 01 (uma) cópia digitada da letra da música em PDF, somente com o título, letra, nome do autor e da banda inscrita, na íntegra:

b) (01 um) música gravada na íntegra, a mídia gravada em wave ou mp3 audíveis ao e-mail ou pessoalmente, em CD. Pede-se cuidado com a elaboração, pois a má qualidade poderá acarretar a desclassificação da mesma.

Obs.: O material poderá ser utilizado para a gravação, para conhecimento e histórico documental do Festival de Música Gospel, feito a inscrição os artistas autorizam o mesmo.

Entende-se por inédita: a música que não tenha sido apresentada nos Festivais de Música Cultura Gospel em Ilha Solteira nem foi gravada em CD e distribuída no meio comercial fonográfico, ou em produção artística pelas redes sociais.

Entende-se por original: a música não plagiada de outra já existente, considerando-se a letra, melodia e arranjo musical.

Obs.: Caso venha ser classificada alguma música que não seja inédita, ou original, e não sendo do conhecimento da comissão organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas instruindo à comissão.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

c) Foto digital ou impressa (inscrições pessoalmente) do grupo;

d) Uma folha com impressão legível (sulfite), contendo os dados abaixo elencados, devem as respostas ser também digitadas (não escrita à mão) e abaixo assinada pelo (a) líder da banda, em PDF por e-mail, ou impressa, pessoalmente:

19° FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE ILHA SOLTEIRA – SP

DIAS 25 e 26 de Novembro de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

NOME DA MÚSICA:

AUTOR DA MÚSICA:

NOME DO INTÉRPRETE DA MÚSICA OU DA BANDA:

NÚMERO DE MÚSICOS PARTICIPANTES:

PEQUENA BIOGRAFIA DA BANDA OU INTÉRPRETE:

DATA:

ASSINATURA DO LÍDER DA BANDA

e) Apresentar declaração de veracidade assinada pelo autor (a) ou autores/compositores da letra e melodia das músicas declarando que são eles o autor (a) ou os autores (as), acrescentar na declaração nome da música e cópia da letra.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

Deverá assinar a declaração mais 2 (duas) testemunhas podendo ser membros da banda. Não precisa registrar em cartório.

2.6 – Dentre todas as músicas inscritas serão selecionadas, no máximo de 10, escolhidas por uma comissão de triagem, indicada pela comissão organizadora do Festival. Sendo 5 de Ilha Solteira, e 5 de outras cidades, independente da distância geográfica.

2.6 – É proibido o uso de play back e samples nas apresentações no Festival.

3 – PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – Todas as músicas serão submetidas à apreciação de uma equipe de pré-seleção, indicada pela comissão organizadora do festival, quando serão escolhidas, dentre várias composições inscritas, aquelas que passarão à fase seguinte, totalizando até 10 (dez) músicas.

3.2 – As músicas escolhidas pela triagem serão divididas em dois grupos de apresentação na Praça da Integração. Os aprovados serão convocados para se apresentar nos dias 25 (5 apresentações), 26 (5 apresentações), sorteadas pela comissão, há a possibilidade de exceções no dia de apresentação, decididas pela comissão.

3.3 – Estará disponível até o dia 18 de novembro a lista das bandas classificadas a participarem do 19° Festival de Música Cultura Gospel 2022;

3.4 – As bandas classificadas terão o prazo de dois dias, ou seja, até o dia 20 de Novembro, para confirmarem a participação à comissão organizadora, através dos fernandes.ferraz@ilhasolteira.sp.gov.br com cópia ao e-mail leandrosoul_music@yahoo.com, assumindo assim o compromisso com o evento, o não recebimento fará com que a comissão faça uma repescagem e classifique a próxima banda no lugar daquela;

3.5 – Após a classificação e a confirmação da participação, as bandas serão comunicadas do dia de sua apresentação pela comissão organizadora.

3.6 – O 19º Festival de Música Gospel de Ilha Solteira 2022, terá a modalidade de Mostra Cultural, ou seja, apresentação, com um incentivo cultural no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada banda

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

classificada. Terá direito ao citado somente a banda que se apresentar, caso haja desistentes automaticamente estará excluída do festival.

3.7 – As músicas inscritas deverão ter no máximo 7 minutos de duração, excedendo este tempo a música poderá ser desclassificada pela comissão de triagem. E, pede-se que, durante a apresentação não poderá haver interação com o público.

4 – PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÕES:

4.1 – Os horários de passagem de som serão estabelecidos pela comissão, será por ordem de chegada, máximo de 15 minutos. Os horários e condições para a passagem de som serão passados para as bandas classificadas com antecedência;

4.2 – A passagem de som é facultativa;

4.3 – No momento do evento, será observado rigoroso controle de horários nas apresentações. No dia agendado, os participantes deverão estar no local (ao lado do palco) durante a apresentação, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. O não cumprimento implicará em automática desclassificação.

4.4 – A ordem de apresentação do dia será decidida previamente a critério da comissão organizadora e encaminhada às bandas.

4.5 – A comissão colocará à disposição dos participantes: o corpo da bateria (sem os pratos), os demais assessórios da bateria e os instrumentos, deve cada qual levar os seus.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A título de registro, a comissão organizadora poderá reservar-se o direito de deixar à disposição as gravações das músicas selecionadas, bem como suas letras, para possível trabalho histórico do Festival Gospel de Ilha Solteira, sob forma de divulgação do evento, sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reivindicações de direitos autorais.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

5.2 – A inscrição ao 19° Festival de Música Gospel já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos presentes neste regulamento, valendo como contrato de adesão, após assinatura na Ficha de Inscrição.

5.3 – À comissão reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas deste regulamento.

5.4 – Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do 19° Festival de Música de Ilha Solteira/SP de 2022.

Ilha Solteira, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

COMISSÃO ORGANIZADORA

Parceria: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

Apoio: **CÂMARA MUNICIPAL**

FERNANDES CARVALHO FERRAZ

Diretor do Departamento Municipal da Juventude

LEANDRO CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

RELATÓRIO DESCRITIVO

Semana Municipal da Juventude – Dias 19 a 24 de Setembro de 2022

Considerando os regulamentos do Campeonato de X1, que aconteceu nos dias 19 a 22 de Setembro de 2022, na Quadra da Creche Sorriso de Criança, o Festival de Dança, no dia 23 de Setembro de 2022, na Praça dos Paiaguás, e o Festival de Música, no dia 24 de Setembro de 2022, na Praça dos Paiaguás, e que houve premiações em dinheiro, publicados no SOEM – Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira/SP, Edição nº 865, Ano X (em anexo), segue o relatório descritivo com as especificações de cada modalidade.

Primeiro Campeonato X1 – 19 a 22 de Setembro de 2022

No Art. 14 do regulamento consta sobre a Premiação, tanto para a dupla na modalidade masculina e na feminina:

1º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

2º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Segue os classificados com dados para os dados os pagamentos:

Feminino:

1º Lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais):

Maria Eduarda Mancini

Maria Eduarda Pardinho Santana

Autorização para o recebimento, considerando que são adolescentes:

Graciana Iori Pardinho Santana

2º Lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

Almerinda Keila Oliveira da Silva

Maira Maria Saraiva

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

RELATÓRIO DESCRITIVO

Semana Municipal da Juventude – Dias 19 a 24 de Setembro de 2022

Considerando os regulamentos do Campeonato de X1, que aconteceu nos dias 19 a 22 de Setembro de 2022, na Quadra da Creche Sorriso de Criança, o Festival de Dança, no dia 23 de Setembro de 2022, na Praça dos Paiaguás, e o Festival de Música, no dia 24 de Setembro de 2022, na Praça dos Paiaguás, e que houve premiações em dinheiro, publicados no SOEM – Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira/SP, Edição nº 865, Ano X (em anexo), segue o relatório descritivo com as especificações de cada modalidade.

Primeiro Campeonato X1 – 19 a 22 de Setembro de 2022

No Art. 14 do regulamento consta sobre a Premiação, tanto para a dupla na modalidade masculina e na feminina:

1º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

2º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Segue os classificados com dados para os dados os pagamentos:

Feminino:

1º Lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais):

Maria Eduarda Mancini

Maria Eduarda Pardinho Santana

Autorização para o recebimento, considerando que são adolescentes:

Graciana Iori Pardinho Santana

2º Lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

Almerinda Keila Oliveira da Silva

Maira Maria Saraiva

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo
DMJ

Autorização para o recebimento:

Maira Maria Saraiva

3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

Ana Júlia Marques dos Anjos Santos

Júlia Vitória Marques Pontes

Autorização para o recebimento, considerando que são adolescentes:

Joice Marques dos Anjos Santos

Segue os classificados com dados para os dados os pagamentos:

Masculino:

1º Lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais):

Ariel de Oliveira Santos

Gabriel de Oliveira Santos

Autorização para o recebimento:

Ariel de Oliveira Santos

2º Lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

Gabriel Garrido Bonfim

Geovany Asso da Silva

Autorização para o recebimento:

Gabriel Garrido Bonfim

3º Lugar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

Lucas Henrique de Oliveira

Viciciu Yuri Carlos dos Santos

Autorização para o recebimento:

Lucas Henrique de Oliveira

Segue os classificados com dados para os dados os pagamentos:

1º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais):

Kamylla Bianca Verch

Autorização para o recebimento:

Kamylla Bianca Verch

2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais):

Kaike Calsolari de Araújo

Autorização para o recebimento:

Kaike Calsolari de Araújo

3º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais):

Alisson Arruda Lopes

Autorização para o recebimento:

Antonio Faustino Lopes (pai do classificado)

FERNANDES CARVALHO FERRAZ

Diretor do Departamento Municipal da Juventude

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 107/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**.**

CONTRATADA: A S N AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 239.140,62, O EQUIVALENTE A 5,34% DO CONTRATO Nº 107/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇAGEM MECANIZADA, COM ACABAMENTO E DESPRAGUEJAMENTO; PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM MEIO-FIO; E RASPAGEM MANUAL DE VEGETAÇÕES RASTEIRAS E GRAMÍNEAS COM SUAS RAÍZES; CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO: ALÍNEA “B” DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65, E INCISO II DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 239.140,62. **DATA:** 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO